período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 26 316/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado João Manuel Freire da Cruz Garcia, para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de um ano, com início em 12 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 26 317/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Novembro de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado José Pedro Veiga de Sales Luís, para exercer funções como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 26 318/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Novembro de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Fernando Joaquim Ganhão Pereira, para exercer funções como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 26 319/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Novembro de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Américo Simões da Silva, para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 21 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 26 320/2006

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com a docente Carla Alexandra Carvalho Úria, como equiparada a assistente no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, a partir de 21 de Novembro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 26 321/2006

Por despacho de 10 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestre Teresa Alexandra Soares Loureiro Dias autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de assistente de 2.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 18 de Setembro de 2006, por cinco meses.

7 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 26 322/2006

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Salomite de Almeida Barbosa de Figueiredo Esteves Dias, assistente administrativa especialista em contrato administrativo de provimento no Instituto Politécnico de Viseu, precedendo concurso, como chefe de secção da mesma instituição, com efeitos à data da outorga do contrato (11 de Dezembro de 2006).

11 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 26 323/2006

Por despacho de 16 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Ricardo Jorge Susano Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe em contrato administrativo de provimento no Instituto Politécnico de Viseu, precedendo concurso, como técnico superior de 1.ª classe da mesma instituição, com efeitos à data da outorga do contrato (16 de Novembro de 2006).

12 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Edital n.º 520/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, concurso interno de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como dado cumprimento à orientação técnica n.º 05/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes do artigo 3.º, n.º 4, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito de uma estrutura de serviços de informática.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo possuidor no mínimo da categoria de principal, habilitado com o 11.º ano, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos serviços de informática do edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a ser reafectado a outras unidades orgânicas do referido Instituto.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice da respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sito na Avenida do Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenchem os requisitos gerais para a admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98;
e) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, seminários, etc., indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos do presente edital desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.
12 — Sem prejuízo do disposto nos n.os 8, alínea *d*), e 10, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, uma prova de conhecimentos gerais e específicos, ambas com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.
13.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, com duração máxima de duas horas e trinta minutos, de acordo com os programas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 17 462/2006, de 2 de Agosto, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Instituto Politécnico de Viseu, a seguir indicados:

Programa de provas gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do Serviço Público;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso;

Programa de provas específicas:

Manutenção e exploração de aplicações informáticas;
Desenvolvimento de aplicações *multimedia* e outras;
Noções de redes de comunicação de dados e segurança;
Sistemas operativos;
Hardware (computadores pessoais, impressoras), montagem, manutenção, configuração e instalação.

13.2 — Bibliografia e legislação aconselháveis:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Carta ética;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Estatutos e orgânica do Instituto Politécnico de Viseu, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Outubro de 1996;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública;
Access XP e 2000. ISBN: 972-722-310-9;
Hardware para PC e Redes. ISBN: 972-722-151-3;
HTML and XHTML: The Definitive Guide. ISBN: 0-596-00026-X;
Mastering Windows 2003 Server. ISBN: 0-7821-2872-6;
Microsoft Knowledge Base (Online);
O Guia Prático do Microsoft Excel 2002. ISBN: 972-8426-43-9;
Windows XP. ISBN: 972-722-292-7.

14 — A classificação da prova de conhecimentos é expressa na escala de 0 a 20 valores, tendo carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
15 — Na avaliação curricular, são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática.

15.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores.
16 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
17 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.
18 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente edital.
20 — Regime de estágio:
20.1 — O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo regulamento de estágio do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Setembro de 2005.
20.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.
20.3 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.
20.4 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.
21 — Em tudo o que não esteja previsto no presente edital aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
22 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
23 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
24 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro João Manuel Miranda Branco, especialista de informático de grau 1, nível 2.
Vogais efectivos:

Engenheiro Hugo Miguel Gonçalves Rego, especialista de informática de grau 1, nível 2.

Engenheiro Tiago Henrique Rodrigues dos Santos Leite Moreira, especialista de informática de grau 1, nível 2.

Vogais suplentes:

Engenheiro Bruno Miguel Meira Pestana, especialista de informática de grau 1, nível 2.

Engenheiro José Pedro Mateus Soares de Sousa, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimento.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 114/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelos Decretos-leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro de nível I, na categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, exigindo-se a estes que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina hierárquica, horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);

b) Possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Avaliação curricular — avalia a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(3\times FA)+(7\times NC)+(7\times EP)+(3\times AF)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
FA=formação académica;
NC=nota superior do curso de Enfermagem ou equivalente legal;
EP=experiência profissional;
AF=acções de formação.

7.1 — Formação académica:

a) Sem grau de bacharel em Enfermagem — 10 valores;
b) Com grau de bacharel em Enfermagem — 14 valores;
c) Sem grau de licenciado em Enfermagem, mas com curso pós-básico em Enfermagem — 18 valores;
d) Com grau de licenciatura em Enfermagem — 20 valores.

7.2 — Nota do curso superior em Enfermagem ou equivalente legal.

7.3 — Experiência profissional:

a) Sem experiência profissional — 10 valores;
b) Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce até ao limite de 20 valores:

2 valores por cada semestre de serviço na instituição;
1 valor por cada semestre de serviço fora da instituição.

7.4 — Acções de formação — só serão consideradas as acções de formação após conclusão do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal:

a) Sem acções de formação — 10 valores;
b) Por cada acção de formação com duração igual ou superior a doze horas — acresce 1 valor até ao limite de 20 valores;
c) Por cada acção de formação com duração inferior a doze horas — acresce 0,5 valor até ao limite de 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão factores de desempate os seguintes critérios, pela ordem indicada:

1) Possuir habilitação académica de grau mais elevado;
2) Melhor nota final do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;
3) A desempenhar funções há mais tempo na instituição, Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios acima referidos, dá-se preferência aos candidatos que:

1) Residirem na Ilha;
2) Tenham maior número de acções de formação frequentadas;
3) Tenham maior antiguidade na categoria a que se candidata;
4) Tenham nota mais elevada no 12.º ano de escolaridade;
5) Tenham maior idade.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.